



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 65 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 053/2020

RELATÓRIO 03 - Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 034/2020 - 06 de julho de 2020
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Leme/SP:

Item nº 04 - R\$ 0,93	Item nº 08 - R\$ 2,01	Item nº 09 - R\$ 2,03
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Ata de Registro de Preços nº 035/2020 - 06 de julho de 2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Sumaré/SP:

Item nº 12 - R\$ 1.907,90

Ata de Registro de Preços nº 036/2020 - 06 de julho de 2020
Empresa: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA - São Paulo/SP:

Item nº 10 - R\$ 74,76	Item nº 13 - R\$ 11.982,04
------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº 037/2020 - 06 de julho de 2020
Empresa: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - Presidente Prudente/SP:

Item nº 02 - R\$ 6,27

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes carentes do município, decorrentes de **AÇÃO JUDICIAL**.
ISRAEL GUMIERO
Diretor de Saúde

EXTRATO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 047/2021

Extrato de Edital de Chamada Pública nº 001/2021 - Processo nº 047/2021 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, torna público, que realizará Chamada Pública no dia **28 de abril de 2021, às 08:30 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, visando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. O Edital da presente Chamada Pública em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e

informações serão prestados pela Equipe de Licitação, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Junqueira, nº 1396, ou através do telefone (18) 3841-9090 - Ramal 215/222.

Junqueirópolis, 05 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE ROSSI

DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA, Diretor de Licitações, Contratos e Convênios e **RICHELDER COMADUCCI DA SILVA**, Pregoeiro, de conformidade com os dispositivos contidos na Lei nº 8666/93 e 10.520/02, e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis, DECLARAM, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 036/2021**, em favor da empresa: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI - Cascavel/PR, vencedora da presente licitação, cujo objetivo é a aquisição de herbicidas para controle de ervas daninha, para aplicação em ruas, praças e avenidas do município de Junqueirópolis.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

RICHELDER COMADUCCI DA SILVA

Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 065/2020

DECISÃO - Protocolo nº 804/2021
Pregão Presencial nº 051/2020 (SRP) - Processo nº 065/2020
De acordo com o parecer jurídico e despacho do Diretor de Licitações, Contratos e Convênios (anexos aos autos) que acolho como fundamento, **DECIDO** pelo cancelamento do item nº 07 da Ata de Registro de Preços nº 058/2020 firmada com a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP oriunda do Pregão Presencial nº 051/2020 (SRP) - Processo nº 065/2020.

Junqueirópolis/SP, 31 de março de 2021.

Israel Gumiero

Diretor de Saúde



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 65 - Página 2

LEIS

LEI N.º 3418, DE 05 DE ABRIL DE 2021

LEI N.º 3418, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º-Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde-SUS, visando repasse para aquisição de Sistema de Geração de Oxigênio e Central de Enchimento de Cilindros de Oxigênio para uso assistencial e de apoio logístico a ser utilizado para garantir o abastecimento de oxigênio gasoso da referida entidade, em virtude do aumento de casos de COVID-19.

Art. 2.º - As obrigações oriundas do convênio de que trata esta Lei serão estabelecidas no termo de convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3.º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município repassará à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis o valor de até R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), em uma única parcela.

Art. 4.º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 953, DE 05 DE ABRIL DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 953, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para cobrir despesas com repasse para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para aquisição e instalação de Usina de Oxigênio, para atender à crescente demanda decorrente da Pandemia do COVID-19:

Anula Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		02.09.03	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
	10.302.0014.2066	Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
385	3.3.50.43	202.000,00	452	3.3.50.41.00	202.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 6693, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 6693, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 65 - Página 3

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 953, de 05 de abril de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para cobrir despesas com repasse para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para aquisição e instalação de Usina de Oxigênio, para atender à crescente demanda decorrente da Pandemia do COVID-19:

Anula Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica / Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		02.09.03	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
	10.302.0014.2066	Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
385	3.3.50.43	202.000,00	452	3.3.50.41.00	202.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6694, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 6694, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.019/14;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1.º, X e § 1.º do art. 27 da Lei 13.019/14.

DECRETA:

Art.1º - Designa como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I - Presidente: Edson Takashi Nakamura (cargo efetivo ou comissão);
II - Membro: Iolanda Barreto (cargo efetivo);
III - Membro: Jairo dos Santos (cargo efetivo);

IV - 1.º Suplente: Richelder Comaducci da Silva (cargo efetivo ou comissão);

V - 2.º Suplente: Cristiana Rigueira (cargo em comissão);

VI - 3.º Suplente: Talita de Souza Fabiani Tavares (cargo efetivo ou comissão);

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 05 (cinco) dias úteis em página do sítio oficial da administração pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 65 - Página 4

13.019/14, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6409, de 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo